



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1684

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pereirabarreto.sp.gov.br](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1684

Página 2 de 3

**PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO**

**Outros Atos**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 21.336, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que as férias da servidora pública municipal Vanessa Aparecida da Silva Rosa estavam agendadas para o período de 22/02/2021 a 08/03/2021, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO, os termos do memorando nº 65, de 22 de fevereiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 23 de fevereiro de 2021.

#### RESOLVE

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal Vanessa Aparecida da Silva Rosa, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.663.006-5, matrícula funcional nº 49476-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, conforme consta no memorando nº 65, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder os 14 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1684

Página 3 de 3

### Boletim Coronavírus

# BOLETIM

## EPIDEMIOLÓGICO

### CORONAVÍRUS - COVID-19



Nº 199 - Terça-feira-feira, 22 de Fevereiro de 2021

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
2441	1653	743	45	17	01*	551

\*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.  
\*\*0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP  
Atualização em tempo real:  
[www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus)